Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	:	**DSG - G.JAS - 01000/2011**
PROCESSO TC/MS	:	1411/2010
PROTOCOLO	:	974030
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EDSON PERES IBRAHIM
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS II/001/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 55.921,00

Considerando que o procedimento licitatório (Tomada de Preços n. II/001/2010) foi objeto de apreciação no processo TC/MS n. 1410/2010, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-06832/2010, deixo de apreciá-lo nestes autos.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade da formalização do presente contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE para análise da execução contratual.

Em 4.3.2011.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc